



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDIÇÃO PROAA 2025**

A coordenadora do Projeto Visitas Guiadas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 14/2025/PROEX PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS PROAA 2025**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto Visitas Guiadas ao Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) do Campus Araranguá**.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de (01) uma **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL Nº 14/2025/PROEX PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS PROAA 2025**.

1.2. O projeto de extensão Visitas Guiadas ao Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) do Campus Araranguá tem por objetivo despertar nos estudantes o interesse por áreas tecnológicas e da saúde aproximando-os do ambiente universitário, por meio de visitas estruturadas às instalações, com palestras sobre os cursos de graduação; as formas de ingresso; as políticas de ações afirmativas e de permanência estudantil e com atividades práticas em laboratórios na UFSC Araranguá.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Mapeamento e divulgação nas escolas públicas da região da AMREC, AMUREL de SC e norte do RS;
- Estudo da política de Ações Afirmativas e das ações de permanência estudantil (Bolsas PRAE; PIAPE; PAIQ; Monitorias; RU, auxílios PRAE e demais bolsas) e dos processos seletivos (SISU, Vestibular e Vagas Suplementares).
- Criação de materiais, arte e mídias sobre a Políticas de Ações Afirmativas e os cursos de graduação do CTS para uso na divulgação do projeto e nas palestras às escolas à UFSC Araranguá;
- Manutenção semanal de postagens sobre as visitas e a política de ações afirmativas intensificando nos períodos de ENEM, Vestibular UFSC, SISU e Processo Seletivo de Vagas Suplementares;
- Participação em todas as visitas das escolas à UFSC explicando sobre a Política de AA, as ações de permanência estudantil e os processos seletivos ( Expectativa de 1 visita por semana de março a novembro).
- Compilação e análise dos instrumentos de avaliação aplicados pós-visitas com as escolas para apresentação ao grupo.

- Elaboração de relatório do trabalho desenvolvido e do público atendido no período.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é **de 01 março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC e ter ingressado por meio de Ações Afirmativas (AA) ou ter optado por AA no processo seletivo, mas ingressado pela classificação geral e ter validação deferida pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC, nos termos da RN nº 52/CUn/2015, e atenda os critérios da Resolução Normativa nº 190/2024/CUn.;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Ter disponibilidade nas segundas de manhã das 08h às 12h;
- 3.4. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.6. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.
- 3.7. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/02/2025 até 18/02/2025 preenchendo** o formulário no link <https://forms.gle/V5LoEb1ZaLJw3hqi6> e **enviando no mesmo formulário os seguintes documentos em PDFs:**

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

III - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo ou ainda se não atenderem aos requisitos do item 3.

4.3. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no <https://visitasguiadas.ararangua.ufsc.br/> **no dia 21/02/2025**.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada por meio de entrevista on-line pela coordenação do projeto, em horário a ser divulgado.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) o conhecimento do candidato sobre edição de vídeos e produção de materiais digitais;
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo, incluindo a segunda de manhã livre, para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://visitasguiadas.ararangua.ufsc.br/> até o dia 27 de fevereiro de 2025.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 12 de fevereiro de 2025.

**JULIANA PIRES DA SILVA**

Servidor(a) – Siape 1761544

(Original firmado)